DECRETO Nº 109/2002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1105/01, de 31 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais), em reforço de atividade consignada e quantificada, que especifica:

ORGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.02	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.200,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ORGÃO	04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0006.2006	Manut. e Operacionalização da Área Financeira e Contábil	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	500,00
ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADE	08.243.0012.1021	Programa de Apoio a Criança Carente em Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.500,00
ATIVIDADE	08.241.0011.1022	Programa de Apoio a Pessoa Idos	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200,00
ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PUBLICOS	
ATIVIDADE	24.722.0016.2017	Ampliação do Sistema de Sinais de TV	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	4.900,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais) de atividades e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, que especifica, de conformidade com o descrito nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.105/01, de 31 de Dezembro de 2001, e fulcro do Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.02	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.200,00
ORGÃO	04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	04.123.0006.2006	Manut. e Operacionalização da Área Financeira e Contábil	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00
ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADE	08.243.0012.1021	Programa de Apoio a Criança Carente em Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
ATIVIDADE	08.241.0011.1022	Programa de Apoio a Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PUBLICOS	
ATIVIDADE	24.722.0016.2017	Ampliação do Sistema de Sinais de TV	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00
		TOTAL DOS REDUÇÕES	4.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Dezembro de 2002

NATANAEL PIRES Prefeito Municipal	MARGRIETH APARECIDA MORAIS Secretaria Municipal de Finanças

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I